

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS**

**CEDENTE: ESTADO DO PARÁ**

**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PA**

**OBJETO:** A cessão de uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, do imóvel de propriedade do Estado, situado na Rua Aragarina, esquina com a Rua Dom João VI, s/nº, bairro da Prainha, no Município de Santarém/PA, cadastrado no Sistema do Patrimônio Imobiliário do Estado – SISPAT IMÓVEIS sob o RPI nº 2050, de acordo com a informação constante dos autos do Processo nº 2024/832237.

**DA FINALIDADE:** A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido na Cláusula anterior exclusivamente para a instalação do canteiro central da empresa contratada pelo referido município para executar a construção de conjuntos habitacionais subsidiada pelo programa Minha Casa Minha Vida.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:** As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar o CESSIONÁRIO e sem que assista a este qualquer direito à retenção ou indenização no quando da restituição do bem ao Cedente. O CESSIONÁRIO assumirá, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como contas de água, luz e demais tributos inerentes ao exercício de suas atividades.

**O CESSIONÁRIO** fica impedido de dar ao imóvel estadual cedido, no todo ou em parte, nova ou diferente destinação, sob pena de nulidade e reversão imediata do bem ao CEDENTE, independentemente de interpelação ou notificação extrajudicial. De igual modo, deve o CESSIONÁRIO manter o imóvel em perfeitas condições de uso, higiene e conservação, não podendo fazer nenhuma benfeitoria, modificação ou reforma no imóvel ora cedido, sem prévio consentimento da CEDENTE. O CESSIONÁRIO se compromete a celebrar instrumento específico com a empresa contratada para executar as obras previstas na Cláusula Segunda deste instrumento, para a subutilização do bem, sem prejuízo de sua exclusiva responsabilidade sobre o bem perante o CEDENTE.

**DA RESTITUIÇÃO**

O CESSIONÁRIO restituirá o bem em condições normais de uso, quando requerido pelo Cedente, seja qual for o motivo do requerimento, inclusive o interesse público e a violação das cláusulas deste instrumento, garantida a responsabilização por todos os danos sofridos ao imóvel durante o período de vigência do instrumento, salvaguardando o desgaste natural de sua depreciação pelo tempo e utilização.

**FORMA DE RECEBIMENTO**

O recebimento do imóvel, pelo CESSIONÁRIO, será efetuado através de TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL que em anexo integra este instrumento, assim como deverá ser firmado um Termo próprio, quando da devolução do imóvel.

**DO PRAZO**

Este Termo vigorará pelo prazo de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por ajuste expresso entre as partes, firmado com antecedência mínima de 30 dias da data do seu vencimento.

**DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido pela CEDENTE em virtude do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições nele pactuadas, independentemente de ato especial, sem direito ao CESSIONÁRIO a qualquer indenização, até mesmo por benfeitorias realizadas, bem como por ato unilateral dos signatários, mediante Aviso Prévio daquele que se desintressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

**Protocolo: 1179583**

**PORTARIA Nº 0298/2025-DAF/SEPLAD, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0061/2025-GS-SEPLAD, de 05 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.153, de 06 de março de 2025.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023; CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2025/2401989 e, ainda, o Atestado Médico de Acompanhante de 20/02/2025;

R E S O L V E:

CONCEDER 03 (três) dias de Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JOSE GILMAR FERREIRA MOURA, Id. Funcional nº. 3719/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, lotado nesta Secretaria, no período de 18/02/2025 a 20/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 21 DE MARÇO DE 2025.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 1179617**

**PORTARIA Nº 73, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETOS Nº 4422, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2025.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA GHASSAN TUMA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO A PORTARIA Nº 73, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2025				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
FEAS						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
01500000001		0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	1.737.181,69	0,00	1.737.181,69
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	1.737.181,69	0,00	1.737.181,69
02660000039		0,00	0,00	1.737.181,69	0,00	1.737.181,69
FHCGV						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	5.188,62	0,00	5.188,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	5.188,62	0,00	5.188,62
RECEBIDO DO(A) FES						
02600311049		0,00	0,00	5.188,62	0,00	5.188,62
SEPI						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01706311006		0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
DEFESA SOCIAL						
CPC						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
02500000001		0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
SEAP						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	113.729,00	0,00	113.729,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	113.729,00	0,00	113.729,00
01500000001		0,00	0,00	113.729,00	0,00	113.729,00
SEGUIP						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	94.338,15	0,00	94.338,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	94.338,15	0,00	94.338,15
RECEBIDO DO(A) SEAP						
01500000001		0,00	0,00	94.338,15	0,00	94.338,15
DESENVOLTIME SÓCIO-ECONÔM						
SEDAP						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	353.632,15	0,00	353.632,15
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	353.632,15	0,00	353.632,15
02706311006		0,00	0,00	308.657,15	0,00	308.657,15
62500000001		0,00	0,00	6.508,04	0,00	6.508,04
72710311006		0,00	0,00	38.466,96	0,00	38.466,96
SEMAS-FEMA						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	49.396.276,45	0,00	49.396.276,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	49.396.276,45	0,00	49.396.276,45
RECEBIDA DO(A) SEMAS BELEM						
02759000016		0,00	0,00	49.396.276,45	0,00	49.396.276,45
GESTÃO DEPEN.FUNDO FINANC.						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	563.347,39	0,00	563.347,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV		0,00	0,00	563.347,39	0,00	563.347,39
01500000001		0,00	0,00	563.347,39	0,00	563.347,39
FIPAT - SEFA						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	45.395,61	0,00	45.395,61
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	45.395,61	0,00	45.395,61
02759000076		0,00	0,00	45.395,61	0,00	45.395,61
PRODEPA						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	4.316.250,00	0,00	4.316.250,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	4.316.250,00	0,00	4.316.250,00
02500000001		0,00	0,00	4.316.250,00	0,00	4.316.250,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEINFRA						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	8.246.616,45	0,00	8.246.616,45
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	8.246.616,45	0,00	8.246.616,45
01500000001		0,00	0,00	8.246.616,45	0,00	8.246.616,45
POLÍTICA SOCIO-CULTUR						
UEPA						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	162.203,33	0,00	162.203,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	162.203,33	0,00	162.203,33
RECEBIDO DO(A) FES						
02500100203		0,00	0,00	162.203,33	0,00	162.203,33
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	376.289,35	0,00	376.289,35
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	376.289,35	0,00	376.289,35
RECEBIDO DO(A) SEXTET						
01708000024		0,00	0,00	376.289,35	0,00	376.289,35
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Casa Civil						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
01500000001		0,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00